



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de Outubro de 2008



Série

Número 199

Suplemento

Sumário

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de rectificação n.º12/2008

Publica na íntegra a alteração ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 11 de Março de 2008, entre a Secretaria Regional do Plano e Finanças e o Município do Funchal

Declaração de rectificação n.º 13/2008

Rectifica o despacho conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de rectificação n.º 12/2008

Por ter saído com inexactidão, no Jornal Oficial, II Série, n.º 199, de 17 de Outubro de 2008, a publicação a alteração ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 11 de Março de 2008, referente a Secretaria Regional do Plano e Finanças e o Município do Funchal, procede-se novamente à sua publicação, na íntegra.

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E MUNICÍPIO DO FUNCHAL

ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA
CELEBRADO A 11 DE MARÇO DE 2008

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 1173/2008, de 9 de Outubro, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município do Funchal, representado pelo Presidente do Município em exercício, é acordada a seguinte alteração ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 11 de Março de 2008, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 63.º conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de Junho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira:

Cláusula 4.ª

(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte:

Classificação orçamental do ano 2008: 08.50.34.03.08.05.03(€)

Designação da Obra	N.º contrato - DROC	Comparticipação financeira máxima da Região						Termo do período de vigência	Alínea (€)
		2008			2009	2010	Total		
		Saldo (*)	Acréscimos	Total	Acréscimos	Acréscimos	Geral		
Conclusão da Estrada de São João de Latrão - São Gonçalo	20/2008/SRPF	80.899,28	265.540,00	346.439,28	0,00	0,00	346.439,28	31.12.2008	B
Novas acessibilidades ao Vasco Gil - Santo António	21/2008/SRPF	0,00	200.130,00	200.130,00	0,00	0,00	200.130,00	31.12.2008	C
Arruamento para o Pico do Funcho - São Martinho	22/2008/SRPF	309.198,77	0,00	309.198,77	0,00	0,00	309.198,77	31.12.2008	D
Alargamento do Caminho do Arieiro - São Martinho	23/2008/SRPF	139.897,98	181.885,00	321.782,98	0,00	0,00	321.782,98	31.12.2008	G
Alargamento do Caminho do Terço ao Caminho das Voltas - Santa Maria Maior	24/2008/SRPF	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	31.12.2008	J
Novo arruamento na Travessa do Transval para trânsito automóvel - Santa Maria Maior	25/2008/SRPF	88.405,41	0,00	88.405,41	0,00	0,00	88.405,41	31.12.2008	L
Alargamento do Caminho dos Tornos ao Caminho dos Marcos - Monte	26/2008/SRPF	31.409,40	289.590,00	320.999,40	0,00	0,00	320.999,40	31.12.2008	O
Arruamento de ligação entre os Barreiros e o Caminho do Pilar - São Martinho	27/2008/SRPF	1.232.428,40	0,00	1.232.428,40	0,00	0,00	1.232.428,40	31.12.2008	Q
Continuação da execução das infraestruturas viárias da Frente Mar, incluindo ciclovia e separador central - São Martinho	28/2008/SRPF	841.360,00	0,00	841.360,00	0,00	0,00	841.360,00	31.12.2008	R
Julgado de Paz	29/2008/SRPF	0,00	147.672,00	147.672,00	198.128,00	0,00	345.800,00	31.12.2009	S
Melhoramento dos Túneis da Cota 40	30/2008/SRPF	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	31.12.2008	T
Prolongamento do Caminho dos Pretos ao Curral dos Romeiros - Monte	31/2008/SRPF	0,00	555.000,00	555.000,00	1.097.259,00	50.000,00	1.702.259,00	31.12.2010	V
Prolongamento da Vereda do Pomar até zona habitacional, permitindo trânsito automóvel - Santa Maria Maior	32/2008/SRPF	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	31.12.2008	X
Arruamento do Poço das Fontes - Santo António	33/2008/SRPF	0,00	180.000,00	180.000,00	359.480,00	100.000,00	639.480,00	31.12.2010	Y
Prolongamento do Caminho da Fundoa de Cima até ao final da zona habitacional - São Roque	34/2008/SRPF	0,00	150.000,00	150.000,00	194.107,00	0,00	344.107,00	31.12.2009	Z
Arruamento em substituição da Vereda do Pico Lombada - São Martinho	35/2008/SRPF	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	31.12.2008	HH
Alargamento do C.M. da Bugaria - São Roque	36/2008/SRPF	240.930,93	0,00	240.930,93	0,00	0,00	240.930,93	31.12.2008	II
Conclusão do Alargamento da Vereda das Moças - São Gonçalo	37/2008/SRPF	75.000,00	213.080,00	288.080,00	0,00	0,00	288.080,00	31.12.2008	JJ
Total		3.189.530,17	3.082.897,00	6.272.427,17	1.848.974,00	150.000,00	8.271.401,17		

(*) Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2008/M, de 16 de Janeiro.

(Un.: euros)

2.
3.

Funchal, 13 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

PEL' O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DO FUNCHAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Declaração de rectificação n.º 13/2008

Por ter saído com inexactidão, no Jornal Oficial, II Série, n.º 199, de 17 de Outubro de 2008, a publicação referente à Vice-Presidência do Governo Regional e a Secretaria Regional do Plano e Finanças, procede-se novamente à sua publicação, na íntegra.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto**

Nos termos do disposto do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2008/M, de 2 de Julho, que aprovou os estatutos do Instituto de Desenvolvimento Regional, determina-se:

1. É aprovado, em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante, o respectivo quadro de pessoal.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 2 de Outubro de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Anexo ao despacho conjunto

Grupo de Pessoal	Qualificação profissional/área funcional	Carreira	Categoria	Nível	N.º de Lugares	Lugares a extinguir
Pessoal Dirigente			Presidente		1	0
			Vice-Presidente		2	0
			Cargo Direcção Intermédia de 1º Grau		6	0
			Cargo Direcção Intermédia de 2º Grau		13	0
Pessoal Técnico Superior	Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades	Técnica Superior	Assessor Principal, Assessor, Técnico Superior Principal de 1ª Classe ou de 2ª Classe		45	0
	Funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos	Consultor Jurídico	Consultor Jurídico Assessor Principal, Consultor Jurídico Assessor, Consultor Jurídico Principal, de 1ª Classe ou de 2ª Classe, Estagiário		4	0
Pessoal de informática	Apoio à gestão nos domínios do planeamento de sistemas de informação e de tecnologias de informação e comunicação, do aconselhamento técnico e da auditoria informática		Consultor de Informática		1	0

Grupo de Pessoal	Qualificação profissional/área funcional	Carreira	Categoria	Nível	N.º de Lugares	Lugares a extinguir
Pessoal de Informática	Funções de supervisão, de coordenação técnica ou de enquadramento de uma dada área de especialização		Coordenador Técnico		2	0
	Gestão de projectos informáticos e coordenação de equipa de projecto		Coordenador de Projecto			
	Gestão e arquitectura de sistemas de informação. Infraestruturas tecnológicas. Engenharia de software.	Especialista de Informática	Especialista de Informática do Grau 3	2 1	2	0
			Especialista de Informática do Grau 2	2 1		
Administração e suportes de infraestruturas. Desenvolvimento de sistemas. Apoio a utilizadores.	Técnico de Informática	Especialista de Informática do Grau 1	2 1	2	0	
		Estagiário	-			
		Técnico de Informática do Grau 3	2 1	1	0	
		Técnico de Informática do Grau 2	2 1			
Técnico de Informática do Grau 1	3 2 1	1	0			
Técnico de Informática-adjunto	3 2 1					
			Estagiário	-		
Pessoal Técnico	Aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito das respectivas especializações	Técnica	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, de 1ª ou de 2ª Classe, estagiário.		3	0
Pessoal Técnico Profissional	Funções de natureza executiva de aplicação técnica, no âmbito das suas especializações	Técnica Profissional	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, Técnico profissional de 1ª e técnico profissional de 2ª Classe.		2	0
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia na área administrativa	Coordenador	Chefe de Secção		8	0
			Coordenador Especialista		3	0
	Execução de trabalhos de coordenação e chefia	Coordenador	Coodenador		4	0
			Apoio técnico, coordenação e chefia na área de tesouraria	Tesoureiro-Chefe		1
Execução de tarefas de arrecadação de descontos e pagamentos	Tesoureiro	Tesoureiro		1	0	
		Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista, Assistente Asministrativo Principal, Assistente Administrativo		11	0
Pessoal Auxiliar	Coordenação das tarefas atribuídas ao pessoal auxiliar		Encarregado de Pessoal Auxiliar e instalações		1	0
	Condução e conservação de viaturas		Motonista		4	0
	Recepção e encaminhamento de chamadas		Telefonista		2	0
	Distribuição do expediente e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas		Auxiliar Administrativo		6	0
	Reprodução de documentos por fotocópia e conservação dos equipamentos		Operador de Repografia		1	0

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)